



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Altera o Decreto nº 2.575 de 29/01/2024, o qual Fixa o percentual de insalubridade, conforme Laudo Técnico de Avaliações das Condições Ambientais dos locais de Trabalho e dá outras providências.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Avaliações das Condições Ambientais dos locais de Trabalho subscrito pelo Senhor Jean Francisco Peres Crivellari Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA 5070434917, representante da IMPERIUM Engenharia e Medicina do Trabalho contratada por este município;

**CONSIDERANDO** que foi observado e respeitado as especificações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;

**CONSIDERANDO** que o município não dispunha de um trabalho técnico para aferir o grau de insalubridade/periculosidade e os pagamentos vinham sendo feitos sem qualquer critério específico, o trabalho acima referido se revelou necessário e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 630/2024;

**CONSIDERANDO** finalmente que será adotado para o pagamento da insalubridade/periculosidade o local da prestação de serviço, entendendo que o que se revela insalubre ou perigoso não é a denominação do emprego.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Altera o Decreto nº 2.575 de 29/01/2024, o qual na fixação do percentual de insalubridade/periculosidade o Departamento de Administração deverá observar o estudo de Avaliação de Riscos apresentada pelo profissional acima referido.

**Art. 2.º** - A designação do servidor será feita mediante portaria que fixará o local de trabalho e o grau de insalubridade/periculosidade correspondente, se houver.

**Art. 3.º** - Caso haja designação para exercício de atividade em local insalubre ou perigoso por prazo superior a 15 dias, o pagamento será devido.

**Art. 4.º** - Caso o servidor seja transferido de local insalubre ou perigoso o adicional será suprimido.

**Art. 5.º** - Reduz-se o grau de adicional de insalubridade em caso de fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual ou implantados medidas redutoras de insalubridade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls.02)

**Art. 6.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de outubro de 2024.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 15 de outubro de 2024.

/acm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls.03)

CARGO	PERCENTUAL INSALUBRIDADE	PERCENTUAL PERICULOSIDADE
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
PREFEITO	0%	0%
VICE-PREFEITO	0%	0%
CHEFE DE GABINETE	0%	0%
ASSESSOR DE GABINETE A	0%	0%
ASSESSOR DE GABINETE B	0%	0%
ASSESSOR DE TURISMO	0%	0%
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	0%	0%
ASSESSOR DE RELACOES PUBLICAS	0%	0%
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	0%	0%
ASSESSOR DE CREDITO (BANCO DO POVO)	0%	0%
OFICIAL DE GABINETE	0%	0%
<b>GABINETE DO PREFEITO - SEÇÃO DO FUNDO SOCIAL</b>		
CHEFE DE SEÇÃO DO FUNDO SOCIAL	0%	0%
ASSISTENTE DO FUNDO SOCIAL	0%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	20%	0%
<b>OUVIDORIA GERAL</b>		
OUVIDOR GERAL	0%	0%
<b>OUVIDORIA GERAL - SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO</b>		
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	0%	0%
ESCRITURÁRIO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
DIRETOR ADMINISTRATIVO	0%	0%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0%	0%
SECRETARIA	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEÇÃO DE PESSOAL</b>		
CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL	0%	0%
ESCRITURÁRIO	0%	0%
CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0%	0%
ESCRITURÁRIO	0%	0%
FISCAL DE COMÉRCIO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA</b>		
CHEFE DE SECAO DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
TELEFONISTA	0%	0%
VIGIA	0%	30%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS</b>		
CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS	0%	0%
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0%	0%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls.04)

<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL INSALUBRIDADE</b>	<b>PERCENTUAL PERICULOSIDADE</b>
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO</b>		
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS RURAIS</b>		
CHEFE DE TURMA (SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS)	0%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
DIRETOR DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0%	0%
COORDENADOR DE SERVICO SOCIAL	0%	0%
ASSISTENTE SOCIAL	0%	0%
ORIENTADOR SOCIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0%	0%
MOTORISTA	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (ARTESANATO)	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS</b>		
COORDENADOR (CRAS)	0%	0%
GESTOR DO CADUNICO E PROGRAMAS SOCIAIS	0%	0%
ASSISTENTE SOCIAL	0%	0%
PSICOLOGO	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%	0%
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	0%	0%
VISITADOR SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO</b>		
DIRETOR DO DEPTO CONTABIL FINANCEIRO	0%	0%
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO - SEÇÃO DE TESOURARIA</b>		
TESOUREIRO	0%	0%
CAIXA	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE</b>		
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>		
DIRETOR DO DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA	0%	0%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls.05)

<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL INSALUBRIDADE</b>	<b>PERCENTUAL PERICULOSIDADE</b>
PROFESSOR DO ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO (AEE) PEB I	0%	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA I	0%	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA I 200h	0%	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (ARTES)	0%	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	0%	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (INFORMÁTICA)	0%	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (INGLÊS)	0%	0%
PSICOPEDAGOGO	0%	0%
PROF. DE EDUCACAO BASICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)	0%	0%
DIRETOR DE ESCOLA	0%	0%
ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA	0%	0%
SUPERVISOR DE ENSINO	0%	0%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	0%	0%
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	0%	0%
ASSESSOR DE ORIENTACAO PEDAGOGICA	0%	0%
CHEFE DE SECAO (UNIDADES ESCOLARES)	0%	0%
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
MOTORISTA	0 - 20%	0%
INSPETOR DE ALUNOS	0%	0%
VIGIA	0%	30%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	0 - 20%	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (COZINHA)	0 - 20%	0%
MONITOR DE ALUNOS	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA</b>		
ASSISTENTE DE ESPORTES	0%	0%
CHEFE SEÇÃO	0%	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
NUTRICIONISTA	0%	0%
COORDENADOR DE MERENDA	0%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (COZINHEIRO)	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEÇÃO DE CULTURA</b>		
CHEFE DE SEÇÃO DE CULTURA	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
DIRETOR DO DEPTO JURIDICO	0%	0%
SECRETARIA DE GABINETE	0%	0%
ESCRITURARIO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEÇÃO DE PROCURADORIA E DÍVIDA ATIVA</b>		
PROCURADOR JURÍDICO	0%	0%
CHEFE DE SEÇÃO DE PROCURADORIA E DÍVIDA ATIVA	0%	0%
ENCARREGADO DE SEÇÃO	0%	0%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls.06)

CARGO	PERCENTUAL INSALUBRIDADE	PERCENTUAL PERICULOSIDADE
<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE SEGURANÇA PÚBLICA- SEÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
COORDENADOR DE SEGURANCA	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0%	0%
SUPERVISOR GERAL	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS</b>		
CHEFE DE TURMA	0%	0%
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	0%	0%
DESENHISTA	0%	0%
FISCAL DE OBRAS	0%	0%
PEDREIRO	0 - 20%	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS E SERVIÇOS GERAIS</b>		
CHEFE DE SEÇÃO	0%	0%
ELETRICISTA	30%	0%
COVEIRO	40%	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE TRANSPORTE, OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL</b>		
CHEFE DE SEÇÃO	0%	0%
MECÂNICO	0 - 40%	0%
OPERADOR DE MÁQUINA	0 - 40%	0%
MOTORISTA	20%	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0 - 40%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO</b>		
CHEFE DE TURMA	0%	0%
MOTORISTA (COLETA DE LIXO)	40%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (COLETOR DE LIXO)	40%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	20%	0%
COORDENADOR DE TRÂNSITO	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
DIRETOR DO DEPTO DE SAUDE	0%	0%
DIRETOR CLINICO	0%	0%
CHEFE DE ENFERMARIA - RESPONSÁVEL TECNICO	0%	0%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAUDE	0%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
MEDICO PLANTONISTA (12 OU 24 HS PL)	20%	0%
MEDICO CLINICO GERAL	20%	0%
MEDICO ORTOPEDISTA	20%	0%
FARMACEUTICO	20%	0%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls.07)

<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL INSALUBRIDADE</b>	<b>PERCENTUAL PERICULOSIDADE</b>
PSICOLOGO	20%	0%
ATENDENTE DE ENFERMAGEM III	20%	0%
FISIOTERAPEUTA	20%	0%
ESCRITURARIO	20%	0%
TECNICO EM RADIOLOGIA	30% ou 40%	0%
TECNICO EM GESSO	20%	0%
MOTORISTA	20%	0%
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	20%	0%
AUXILIAR DE FARMACIA	20%	0%
ESCRITURARIO	20%	0%
TELEFONISTA	20%	0%
VIGIA	0%	30%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (COZINHEIRO)	20%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LAVADEIRA)	20%	0%
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS (LIMPEZA)	20%	0%
TECNICO EM ENFERMAGEM	20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA</b>		
CHEFE DE SECAO	0%	0%
MEDICO SANITARISTA	20%	0%
VISITADOR SANITARIO	20%	0%
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20%	0%
ENFERMEIRO	20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE TRANSPORTE</b>		
CHEFE DE SECAO DE TRANSPORTE	0%	0%
MOTORISTA	20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DO ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
COORDENADOR (PSF)	0%	0%
ENFERMEIRO	20%	0%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%	0%
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20%	0%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%	0%
MOTORISTA	20%	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DO SAMU</b>		
ENFERMEIRO	20%	0%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%	0%
MOTORISTA	20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DE ENFERMAGEM</b>		
ENFERMEIRO	20%	0%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%	0%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20%	0%
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SEÇÃO DA UBS</b>		
ENFERMEIRO	20%	0%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20%	0%
ESCRITURÁRIO	20%	0%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.614, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls.08)

<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL INSALUBRIDADE</b>	<b>PERCENTUAL PERICULOSIDADE</b>
FONOAUDIOLOGA	20%	0%
MEDICO GINECOLOGISTA	20%	0%
DENTISTA	20%	0%
DENTISTA	20%	0%
CIRURGIÃO DENTISTA	20%	0%
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	20%	0%
TELEFONISTA	20%	0%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20%	0%
<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
CONSELHEIRO TUTELAR	0%	0%

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de outubro de 2024.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 15 de outubro de 2024.

/acm.